

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de fevereiro de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 3.º, item II, da Lei 440, de 24 de setembro de 1974 e § 4.º, item II, da Lei 1.003, de 22 de junho de 1976, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
Capital	
Centro Comunitário Bandeirantes	516.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
Santa Rita do Passa Quatro	
Lar São Vicente de Paulo	130.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Paletina	
«Asilo dos Velhos» Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	84.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA	
Araçatuba	
Asilo de São Vicente de Paulo de Araçatuba	101.000,00
General Saigado	
Asilo «Maria Lomzetti Zoccal»	101.000,00
Pereira Barreto	
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo Parque «Frederico Ozanan»	60.000,00
Valparaíso	
Asilo São Vicente de Paulo — Vila Vicentina de Valparaíso	72.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Rancharia	
Asilo de São Vicente de Paulo	80.000,00
D.R. 11 — MARILIA	
Garça	
Lar dos Velhos «Frederico Ozanan de Garça»	245.000,00
Palmital	
Vila Vicentina de Camital, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	157.000,00
Luiz de Lencastre	
Sociedade de São Vicente de Paulo	261.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social.
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de fevereiro de 1978.
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

Autoriza pagamento às instituições assistenciais constantes dos planos de concessão que especifica, para Subvenções e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, § 3.º, item II, da Lei 440, de 24 de setembro de 1974, e § 4.º, item II da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, na importância total de Cr\$ 40.214.500,00 (quarenta milhões, duzentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), os pagamentos relativos às parcelas do exercício de 1978 às instituições assistenciais constantes dos planos de concessão de Subvenções aprovadas pelos seguintes Decretos:

- I — Decreto n.º 9.814 de 19 de maio de 1977;
- II — Decreto n.º 9.992 de 13 de julho de 1977;
- III — Decreto n.º 9.993 de 13 de julho de 1977;
- IV — Decreto n.º 9.994 de 13 de julho de 1977;
- V — Decreto n.º 9.995 de 13 de julho de 1977;
- VI — Decreto n.º 10.079 de 02 de agosto de 1977;
- VII — Decreto n.º 10.080 de 02 de agosto de 1977;
- VIII — Decreto n.º 10.426 de 30 de setembro de 1977;
- IX — Decreto n.º 10.427 de 30 de setembro de 1977;
- X — Decreto n.º 10.428 de 30 de setembro de 1977;
- XI — Decreto n.º 10.430 de 30 de setembro de 1977;
- XII — Decreto n.º 10.431 de 30 de setembro de 1977;
- XIII — Decreto n.º 10.432 de 30 de setembro de 1977;
- XIV — Decreto n.º 10.433 de 30 de setembro de 1977;
- XV — Decreto n.º 10.434 de 30 de setembro de 1977;
- XVI — Decreto n.º 10.435 de 30 de setembro de 1977;
- XVII — Decreto n.º 10.527 de 11 de outubro de 1977;
- XVIII — Decreto n.º 10.528 de 11 de outubro de 1977;
- XIX — Decreto n.º 10.529 de 11 de outubro de 1977;
- XX — Decreto n.º 10.552 de 17 de outubro de 1977;
- XXI — Decreto n.º 10.553 de 17 de outubro de 1977;
- XXII — Decreto n.º 10.554 de 17 de outubro de 1977;
- XXIII — Decreto n.º 10.637 de 31 de outubro de 1977;
- XXIV — Decreto n.º 10.638 de 31 de outubro de 1977;
- XXV — Decreto n.º 10.654 de 04 de novembro de 1977;

XXVI — Decreto n.º 10.655 de 04 de novembro de 1977;
 XXVII — Decreto n.º 10.656 de 04 de novembro de 1977;
 XXVIII — Decreto n.º 10.672 de 08 de novembro de 1977;
 Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social.
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de fevereiro de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da Lei de Paridade aos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos acima mencionados, na seguinte conformidade:

- I — Proc. n.os CEPAR-62-74 c/ aps. 137.137-DER-70 — 416.o Prov. de Artífice, referência 36, ocupado por Jurandyr Gonçalves, como Marceneiro, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.
- II — Proc. n.os CEPAR-118-74 c/ aps. 137.137-DER-70 — 1.992.o Prov. de Artífice de Obras, referência 31, ocupado por José de Deus Oliveira, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, Faixa II.
- III — Proc. n.os CEPAR-199-74 c/ aps. 137.137-DER-70 — 1.315.o Prov. de Artífice de Obras, referência 33, ocupado por Luiz Galindo Pinhas, como Pintor, PE-III, referência 10, para Encarregado de Turma, PE-II, referência 12.
- IV — Proc. n.os CEPAR-242-75 c/ aps. 137.137-DER-70 — 2.125.o Prov. de Artífice de Obras, referência 38, ocupado por Felício Ferrari, como Encarregado de Turma, referência 12, para Encarregado de Setor (Pintura), referência 16.
- V — Proc. n.os CEPAR-294-72 c/ aps. SF-16.259-72 — 137.137-DER-70 — 108.o Prov. de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Juvenal Canuto de Souza, como Encarregado de Turma, referência 12, para Encarregado de Setor (Carpintaria), referência 16.
- VI — Proc. n.os CEPAR-42-74 c/ aps. 137.137-DER-70 — 1.084.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Waldomiro Simão, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Vigia, referência 7.
- VII — Proc. n.os CEPAR-56-74 c/ aps. 137.137-DER-70 — 1.111.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Manoel Ferreira do Nascimento, como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pintor, referência 10.
- VIII — Proc. n.os CEPAR-108-74 — c/aps. 137.137-DER-70 — 1.991.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras — referência 26, ocupado por Raimundo Francisco Xavier — como Ajudante de Carpinteiro — referência 8, para Carpinteiro — referência 10.
- IX — Proc. n.os CEPAR-119-74 — c/aps. 137-137-DER-70 — 1.987.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras — referência 26, ocupado por Nelson Ribeiro da Silva — como Ajudante de Pedreiro — referência 4 — Faixa I — para Pedreiro — referência 10 — Faixa II.
- X — Proc. n.os CEPAR-358-74 — c/aps. 137 137-DER-70 — 1.879.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Galdino Moreira, como Ajudante de Pedreiro, referência 4 para Pintor, referência 10.
- XI — Proc. n.os CEPAR-2.271-73 c/aps. 137 137-DER-70 — 1.157.o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras — referência 26, ocupado por Manoel Ferreira Braga — como Ajudante de Pedreiro — referência 4 — para Pintor — referência 10.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
 Adhemar de Barros Filho, Secretário de Administração
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de fevereiro de 1978.
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

- No artigo 1.º —
- I —
- d) — pertencentes à Secretaria da Saúde
- CAM 100-77
- Onde se lê:
- 1 — 499.000 cápsulas.....
- 2 — 1.700.000 cápsulas.....
- Leia-se:
- 1 — 222.000 cápsulas.....
- 2 — 1.115.000 cápsulas.....

DECRETO N.º 11.074, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

Aprova as Normas do Cerimonial Público do Estado de São Paulo

Retificação do D.O. de 11-2-78

- em Anexo Único
- Fórmulas de Cortesia em Correspondência Oficial
- A. Com destinatários nacionais:
- b. — Relação alfabética de destinatários nacionais;
- Onde se lê: Cardeais
- Leia-se: Cardeais (2) *
- Cardeais (2) **

Gabinete do Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 28/78

DECRETOS DE 13-2-78

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Ting Yang — RG. 5.533.503 e Emanuel Rocha Woiski — RG. 10.773.098. Técnicos de Nível Superior Especializados em Energia Nuclear — Nível I e Nível II, respectivamente, de Instituto de Energia Atômica

para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguirem estudos pós-graduados visando a obtenção do título de "Doutor" (Ph.D.) em Engenharia de Reatores Nucleares, na Universidade Estadual da Pensilvânia — Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 2 anos, a partir de 31-1-78.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 13-2-78

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.251 de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, prestarem serviços atividades previstas no artigo 2.º, II, do Decreto 7.462, de 31-12-75, até 31-12-78, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado, o afastamento de:

Ana Maria Padilha Vianna — RG. 4.185.772 — Professor I, referência 18, do

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, Bela Maria Sylvia Zanella Di Pietro — RG. 2.972.946, para exercer em comissão e em regime de dedicação exclusiva, cargo de Assessor Técnico Legislativo, padrão CD-12-B, do QSG-PP-1, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, em vaga e claro decorrentes da exoneração do Bci. Gilson de Carvalho.

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento de Horácio Bicudo — RG. n.º 5.167.290 — Administrador, padrão 19-A, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Itu, até 31-12-78.